

LEI N° 1039 DE 31/05/1976

**DISPÕE SOBRE SUBVENÇÃO ESPECIAL,
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,
QUE MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção Especial à Paróquia de Nossa Senhora de Fátima, no valor de Cr\$2.000,00, destinada ao custeio das festividades em prol da construção do Santuário daquela Paróquia.

Art.2º - Para execução da presente lei, o Poder Executivo fica autorizado a abrir um crédito Especial no montante de Cr\$2.000,00, tomado como fonte de recurso a anulação total ou parcial de verbas de despesas correntes ou de capital, do Orçamento Vigente.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Iturama, aos 31 dias do mês de Maio de 1976.

Nildomar Alves Amaral
Prefeito Municipal